

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 (SALDO REMANESCENTE) PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA DE MASSARANDUBA-PB, Rua José Benício de Araújo, nº 121 – centro, CNPJ nº 08.739.138/0001-19. Em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público para a Concessão de premiações Artísticas e Culturais, com regramento abaixo discriminado, objetivando assim, beneficiar os referidos profissionais em acordo com o Plano de Ação nº30882120230005-015120, para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é o repasse do saldo remanescente do edital N° 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024 Protocolo Administrativo nº 0001/2024. Seleção de agentes culturais de diversos segmentos culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do Município de Massaranduba - PB, observadas as vagas da Categoria Geral descritas no item **3.2 do referido edital.** **Poderá ser alterado o número e os valores de premiações previstas no preâmbulo deste Edital, em benefício dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, conforme o quantitativo da demanda e os recursos existentes”.**

- 1.1 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento

jurídico, conforme autorizado no Artigo 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 38.500,34** (trinta e oito mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos), dividido de forma igualitária entre os 51(cinquenta e um) fazedores de cultura.

2.2 A despesa ocorrerá de acordo com a Lei Orçamentária.

3. DO OBJETO:

3.1. Este edital tem por objetivo através do saldo remanescente reconhecer os fazedores de cultura Massarandubense;

3.2. Constitui objeto do presente edital uma complementação referente aos 59(cinquenta e nove projetos), atendendo os editais publicados com recursos oriundos da Lei Federal Aldir Blanc nº14.339/2022.

3.3. A premiação de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Massaranduba registrando e compartilhando a memória cultural e artística Massarandubense.

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 38.500,34 (trinta e oito mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos), com previsão de concessão de 01(um) projeto de apresentação musicais solo com ritmos variados no valor individual de R\$ 1.000,00(um mil reais), 13(treze) projetos de apresentações musicais com duas ou mais pessoas no valor individual de R\$ 1.000,00(um mil reais), 01(um) projeto de quadrilha juninas no valor individual de R\$ 1.000,00(um mil reais), 01(um) projeto de

aboiador no valor individual de R\$ 1.000,00(um mil reais), 02(dois) projetos de cirandeiros no valor individual de R\$ 1.000,00(um mil reais), 02(dois) projetos de capoeira no valor individual de R\$ 1.000,00(um mil reais), 01(um) projeto de pintura a óleo no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) e 30 (trinta) projetos de artesanato no valor individual de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), todos isentos de descontos do IR na fonte, de acordo com a legislação vigente.

- 4.2. O valor da premiação será pago em uma única parcela. O crédito será na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente como único(a) titular e que tenha sido indicada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros, contas fáceis com limite de recebimento diário e conta bancária de terceiros.

Massaranduba - PB, 25 de junho de 2025

João Costa de Sousa
Prefeito Constitucional

CONTEMPLADOS

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF	VALOR
01	TIAGO FELIX DE FARIAS	094.***.***- 31	1.000,00
02	NATHÁLIA FERREIRA GUIMARÃES	118.***.***- 09	1.000,00
03	ACRICIANO SILVA DO NASCIMENTO	088.***.***- 51	1.000,00
04	GABRIEL NÓBREGA NASCIMENTO	116.***.***- 59	1.000,00
05	TIAGO SILVA DO NASCIMENTO	088.***.***- 96	1.000,00
06	JONAS SILVA DAS MERCÊS	113.***.***- 66	1.000,00
07	JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	032.***.***- 09	1.000,00
08	FÁBIO JÚNIOR CARDOSO	104.***.***- 60	1.000,00
09	TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA	125.***.***- 48	1.000,00
10	JOSÉ INÁCIO DA SILVA SANTOS	028.***.***- 00	1.000,00
11	MARINHO DE LIMA ARAÚJO	066.***.***- 00	1.000,00
12	GENIVALDO SANTOS SILVA	658.***.***- 20	1.000,00
13	JOSÉ LEANDRO PEQUENO	009.***.***- 99	1.000,00
14	ALMIR DAMIÃO DOS PRAZERES	090.***.***- 54	1.000,00
15	JOSÉ CARLOS SILVA FRANKLIN	071.***.***- 32	2.000,00
16	JOSEMBERGUE MENDONÇA SILVA	137.***.***- 51	1.000,00
17	FRANCISCO CELINO DA SILVA	075.***.***- 14	1.000,00
18	LUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS	800.***.***- 15	1.000,00
19	GILMAR PAIVA DA SILVA	067.***.***- 09	1.000,00
20	GERUZA MATIAS DA SILVA	092.***.***- 54	550,00
21	MARIA JOSÉ DA SILVA MENDONÇA	917.***.***- 34	550,00
22	MARILENE LIMA NASCIMENTO	031.***.***- 10	550,00
23	LUCIENE DA COSTA SILVA	029.***.***- 28	550,00
24	VALÉRIA DE ARAÚJO EDUARDO SILVA	082.***.***- 46	550,00
25	MARIA GORETTI SOUZA DUARTE LIMA	008.***.***- 47	550,00
26	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	439.***.***- 49	550,00
27	BARTOLOMEU COSTA DE LIMA	078.***.***- 30	550,00
28	RAIANE SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO	115.***.***- 20	550,00
29	MARIA EDNEI DA SILVA EDUARDO	111.***.***- 50	550,00
30	LUZIA DA COSTA LIMA	797.***.***- 53	550,00
31	LUCINEIDE DA COSTA SILVA	007.***.***- 94	550,00
32	MARIA DE LOURDES FRANCISCO DA SILVA	886.***.***- 34	550,00
33	MARIA DAGUIA DA SILVA SANTOS	020.***.***- 55	550,00
34	CLAUDIANA SILVA DAS MERCÊS SANTOS	090.***.***- 05	550,00
35	CILDA SOUZA DUARTE	040.***.***- 55	550,00
36	MONIQUE CAETANO BRÁS	104.***.***- 04	550,00
37	MARIA DA LUZ DE MORAIS SILVA	714.***.***- 15	550,00
38	JOSÉ GUIMARÃES	048.***.***- 29	550,00
39	ROSANA SABINO DE FARIAS	092.***.***- 67	550,00
40	CICERA PAULINO DA SILVA	038.***.***- 02	550,00
41	PATRICIA TAVAREZ GUEDES	109.***.***- 59	550,00
42	LUCENÍ AMADOR DO NASCIMENTO	884.***.***- 00	550,00
43	ROSEANE ANDRÉ NASCIMENTO	054.***.***- 00	550,00
44	MARIA JOSÉ DA SILVA	013.***.***- 89	550,00
45	REJANE TEIXEIRA ANRÉ	024.***.***- 03	550,00
46	ROSINHA CARLOS BATISTA	593.***.***- 49	550,00

47	CATIANE DA SILVA SANTOS	058.***.***- 29	550,00
48	RENATA PEREIRA DA SILVA	109.***.***- 39	550,00
49	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	039.***.***- 44	550,00

(dados suprimidos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18)

CONSULTOR: EMANUEL DOMINGOS DUARTE

COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

ADELINO ROBERTO DA SILVA

MARCELO DE MELO

ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

ALUVGISTONE BESERRA
SECRETÁRIO DE CULTURA